

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Equipamento	Patrimônio	Descrição	Local
1	Aparelho Midea 22.000 BTUS	120024	Aparelho não refrigera, necessitando reparo no motor ventilador da unidade condensadora.	Sala da diretoria (Bloco A)
2	Aparelho Elgin 36.000 BTUS	3736	Aparelho não liga, apresenta problema na fiação das condensadoras, necessitando sua substituição, limpeza e higienização.	Sala dos conselhos (Bloco A)
3	Aparelho Elgin 30.000 BTUS	3737	Aparelho não refrigera, apresenta falha no capacitor na unidade da condensadora.	Sala do laboratório acadêmico (Bloco B)
4	Aparelho Midea 18.000 BTUS	Doação Energisa PA 24/2018	Aparelho com ruído na unidade condensadora, necessitando limpeza e higienização.	Sala do servidor (Bloco B)
5	Aparelho Elgin 60.000 BTUS	3832	Aparelho não refrigera, necessitando substituição do compressor.	Sala de eventos (Bloco C)

Número da sequência no PCA: 32

Vinculação ou dependência com outro DFD (informar sequência no PCA): Não há.

Unidade requisitante: Diretoria

Responsável pela demanda: Diego L. P. Andreasi



Justificativa: Serviço de manutenção necessário, visto que os aparelhos indicados não estão funcionando devidamente, apresentando problemas técnicos e não refrigerando os ambientes. Tratam-se de locais onde há frequência intensa e diária de colaboradores e de visitantes externos, que utilizam os respectivos espaços e estão apresentando reclamações formais sobre o problema. Agrava-se ao fato das constantes temperaturas elevadas registradas no município. Além disso, justifica-se a contratação por não haver no quadro de servidores da Fundepi pessoal especializado e dedicado exclusivamente para a realização de tal serviço.

Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ 9.008,00.

Data pretendida para a conclusão da contratação: 30/09/2024.

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: imediato.

Prazo para pagamento: A parte contratada será remunerada com a conclusão dos serviços, após a averiguação e liquidação do objeto.

Opção legal: Dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Grau de prioridade da contratação: Alta.

Gestor do contrato: DIEGO L. P. ANDREASI, CPF: 364.666.828-89

Fiscal do contrato: SÉRGIO D. DE ALMEIDA, CPF: 069.816.218-86

Presidente Prudente, 26 de setembro de 2024.

DIEGO ANDREASI

Diretor-Presidente da Fundepi

CNPJ: 04.729.502/0001-09